



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6661/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2359/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 1.627.810,60** (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30242	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050	80.000,00
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	320.000,00
30450	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	547.810,60
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	240.000,00
900	14.01	Secr. Adm Reg. e Div. Subord	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	240.000,00
928	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	200.000,00
TOTAL						R\$ 1.627.810,60

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.627.810,60** (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	80.000,00
29544	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.011	547.810,60
17270	16.02	Depto De Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	900.000,00
27921	16.02	Depto De Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	100.000,00
TOTAL						R\$ 1.627.810,60

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso II, alínea “a”, da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 6.984.000,00** (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6661/2016

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
16	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	8.100,00
26	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	4.000,00
29	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.100,00
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.600,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.100,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.700,00
129	03.02	Depto Tec. E Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	3.600,00
140	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	41.000,00
155	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	47.100,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	35.700,00
273	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	8.300,00
290	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	78.400,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	174.200,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	35.500,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	19.700,00
342	07.01	Sec. Mun. Obras Div. Subord.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.100,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	44.300,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	16.700,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	23.600,00
18399	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	22.800,00
18400	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	400,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	865.400,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	101.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	105.700,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	131.100,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	21.800,00
612	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	55.300,00
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	46.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	380.000,00
635	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	112.900,00
640	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	61.800,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	339.600,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	3.900,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	52.000,00
688	11.01	Depto de Adm e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	321.200,00
705	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	100,00
706	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	11.300,00
708	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	50.300,00
715	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	224.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6661/2016

717	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	47.700,00
737	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	655.900,00
739	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	87.100,00
747	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	297.000,00
749	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	68.100,00
29911	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	587.600,00
29929	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	125.400,00
763	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	50.300,00
766	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	3.100,00
778	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	4.000,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	115.300,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	4.700,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	4.800,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	100,00
859	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	4.000,00
862	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	300,00
870	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	600,00
872	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	2.000,00
896	14.01	Secr. Adm Reg. e Div. Subord	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	11.200,00
916	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	108.500,00
925	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	382.700,00
937	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	244.700,00
940	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	14.300,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	241.600,00
971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	39.400,00
986	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	59.100,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	189.700,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	30.300,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	118.200,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	10.100,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	16.500,00
		TOTAL				R\$ 6.984.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 6.984.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
17270	16.02	Depto De Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	6.984.000,00
		TOTAL				R\$ 6.984.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6661/2016

*Artigo 5º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
1038	06.05	FAPS	3.1.90.01.00	09.272.4008	2.159	1.560.000,00
		TOTAL				R\$ 1.560.000,00

*Artigo 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
1041	06.05	FAPS	9.9.99.99.00	99.997.9999	9.003	1.560.000,00
		TOTAL				R\$ 1.560.000,00

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito